



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Sexta-feira, 08 de março de 2024

Ano V | Edição nº 771

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....         | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....           | 2 |
| Portarias .....                      | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....  | 3 |
| Homologação / Adjudicação .....      | 3 |
| Aviso de Licitação .....             | 3 |
| <b>Terceiro Setor</b> .....          | 3 |
| Extrato - Termo de Colaboração ..... | 3 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Santo Anastácio**

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: [www.santoanastacio.sp.gov.br/](http://www.santoanastacio.sp.gov.br/)

Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 08 de março de 2024

Ano V | Edição nº 771

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 152, DE 05 DE MARÇO DE 2024

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando**, o disposto no artigo 105, da Lei Municipal Complementar nº 13/94 e posteriores alterações,

**Considerando**, Requerimento protocolado sob o nº. 620, Livro 33, Fls. 004;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Reingressar, a pedido, a partir de 11 de março de 2024, junto à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE, a servidora pública municipal **VANIA GARCIA SALA**, RG XX.195.71X-X, Cuidador/Educador, afastada para tratar de assuntos particulares, através da Portaria nº 450, de 02 de junho de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**

Prefeito Municipal

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

**Chefe da Seção de Secretaria**

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

#### PORTARIA Nº 154, DE 06 DE MARÇO DE 2024

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder promoção por tempo de serviço aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, de acordo com o art. 143 da Lei Municipal Complementar nº 13/94, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 29/99, a partir de 01 de março de 2024, ficando enquadrados nas referências a seguir:

| Nome                             | Cargo                   | Referência |
|----------------------------------|-------------------------|------------|
| Alipio Alves Azevedo             | Motorista               | 12-H       |
| Ana Paula Vieira Pacagnella      | Faxineiro               | 10-D       |
| Camila de Fatima Leiva Seleguini | Escriturário I          | 14-D       |
| Edmar Firmino Lopes de Liborio   | Vigia                   | 10-D       |
| Jerusa Maria Ferreira Rocha      | Escriturário I          | 14-E       |
| Jose Manso Silva                 | Servente de Pedreiro    | 11-J       |
| Natalicia Honorado dos Santos    | Faxineiro               | 11-J       |
| Rosimara Bezerra Freire          | Auxiliar de Enfermagem  | 13-D       |
| Valdemir Moraes dos Santos       | Mecânico                | 11-D       |
| Vanilda Antonia de Miranda       | Atendente de Enfermagem | 13-K       |

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**

Prefeito Municipal

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

**Chefe da Seção de Secretaria**

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

#### PORTARIA Nº 155, DE 06 DE MARÇO DE 2024

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder promoção por tempo de serviço aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, de acordo com o art. 143 da Lei Municipal Complementar nº 13/94, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 29/99, a partir de 01 de fevereiro de 2024, ficando enquadrados nas referências a seguir:

| Nome                 | Cargo               | Referência |
|----------------------|---------------------|------------|
| Tiago Sousa de Moura | Operador de Esteira | 18-D       |

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**

Prefeito Municipal

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

**Chefe da Seção de Secretaria**

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

#### PORTARIA Nº 156, DE 06 DE MARÇO DE 2024

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder promoção de 01 triênio aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, a partir de 01 de março de 2024, de acordo com o artigo 144 e respectivos parágrafos e incisos da Lei Municipal Complementar nº 29, de 15 de outubro de 1999.

| Nome                             | Cargo                       |
|----------------------------------|-----------------------------|
| Ana Paula Vieira Pacagnella      | Faxineiro                   |
| Camila de Fatima Leiva Seleguini | Escriturário I              |
| Carlos Tobias dos Santos         | Motorista                   |
| Cicera Gonçalves Barbosa         | Auxiliar de Serviços Gerais |
| Daiane Esquerdo da Silva         | Auxiliar de Serviços Gerais |
| Edmar Firmino Lopes de Liborio   | Vigia                       |
| Lilium Rosa de Oliveira          | Auxiliar de Serviços Gerais |
| Odair José de Arruda             | Motorista                   |
| Robson Rodrigues da Silva        | Visitador Domiciliar        |
| Rosa Maria da Silva              | Auxiliar de Serviços Gerais |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 08 de março de 2024

Ano V | Edição nº 771

Página 3 de 4

|                            |          |
|----------------------------|----------|
| Valdemir Moraes dos Santos | Mecânico |
|----------------------------|----------|

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**

Prefeito Municipal

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

**Chefe de Seção de Secretaria**

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

### **PORTARIA Nº 157, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.**

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder promoção de 01 quadriênio às servidoras públicas municipais abaixo relacionadas, a partir de 01 de março de 2024, de acordo com o artigo 75 da Lei Municipal Complementar nº 54, de 01 de abril de 2009 (Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal).

| Nome                           | Cargo  |
|--------------------------------|--------|
| Marcia Regina Cavalcante Tunes | A.D.I. |
| Maria José Gomes Dias Gois     | PEB-I  |

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**

Prefeito Municipal

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

**Chefe de Seção de Secretaria**

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

### **Licitações e Contratos**

#### **Homologação / Adjucação**

### **MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO**

#### **Homologação/Ratificação - Dispensa de Licitação nº 05/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS EM BANHEIROS QUÍMICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CRONOGRAMA, LOCAIS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Homologado e Ratificando o processo supracitado para a empresa: RESICICLE COLETA E GESTAO DE RESIDUOS LTDA - Valor Total R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

Santo Anastácio, 07 de março de 2024.

**JOSÉ BONILHA SANCHES - Prefeito Municipal**

### **Aviso de Licitação**

### **MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO**

#### **Chamamento - Súmula - Pregão Eletrônico nº 06/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO.

ABERTURA/SESSÃO: 21/03/2024 às 08:30h.

O Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, sito na Rua Barão do Rio Branco, 220, centro, ou solicitar pelo e-mail: [licitacaosantoanastacio@gmail.com](mailto:licitacaosantoanastacio@gmail.com). Informações pelo tel.(18) 3263-9425.

Santo Anastácio, 07 de Março de 2024.

**JOSÉ BONILHA SANCHES - Prefeito Municipal**

### **MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO**

#### **Chamamento - Súmula - Pregão Eletrônico nº 07/2024**

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP EM BOTIJÕES DE P-13 KG E CILINDROS DE P-45 KG PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO.

ABERTURA/SESSÃO: 22/03/2024 às 08:30h.

O Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, sito na Rua Barão do Rio Branco, 220, centro, ou solicitar pelo e-mail: [licitacaosantoanastacio@gmail.com](mailto:licitacaosantoanastacio@gmail.com). Informações pelo tel.(18) 3263-9425.

Santo Anastácio, 07 de Março de 2024.

**JOSÉ BONILHA SANCHES - Prefeito Municipal**

### **MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO**

#### **Negociação da Ata de Registro de Preços II - Pregão Presencial nº 09/2023**

Com base na ata de negociação II segue alterações Empresa, respectivos itens e valores unitários:

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - os itens nº. 21: R\$ 18,32, e nº. 39: R\$ 8,85. O restante permanece inalterado conforme última publicação. O teor integral da ata de registro de preços encontra-se a disposição dos interessados na sede do município de Santo Anastácio, fone: (18) 3263-9425.

Santo Anastácio, 27 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ BONILHA SANCHES - Prefeito Municipal**

### **Terceiro Setor**

#### **Extrato - Termo de Colaboração**

### **MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO**

#### **EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2024**

Contratante: Município de Santo Anastácio

Colaboradora: APAE - Associação dos Pais e Amigos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 08 de março de 2024

Ano V | Edição nº 771

Página 4 de 4

dos Excepcionais

Objeto: atender ao plano de trabalho apresentado pela entidade e aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, decorrentes de emendas impositivas da Câmara Municipal ao orçamento do Município para o exercício de 2024.

Valor total: R\$ 132.000,00

Vigência: até 31/12/2024.

Assinatura: 07/03/2024

Gestor da Parceria: Alessandro Lombardi - servidor público municipal

### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

#### EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2024

Contratante: Município de Santo Anastácio

Colaboradora: APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais

Objeto: custear as despesas com recursos humanos e manutenção dos serviços escolares no atendimento e desenvolvimento da educação especial, na forma de atendimento especializado às pessoas com deficiência intelectual, deficiência múltipla, autistas e síndromes, conforme plano de trabalho apresentado pela entidade e aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Valor total: R\$ 399.190,00

Vigência: até 31/12/2024.

Assinatura: 07/03/2024

Gestor da Parceria: Kellen Fernanda da Silva - servidora pública municipal

### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

#### EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2024

Contratante: Município de Santo Anastácio

Colaboradora: Lar de Menores Dr. Arthur Ramos e Silva Junior - Divina Providência

Objeto: custear serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, na forma de atendimento aos mesmos.

Valor total: R\$ 155.750,40

Vigência: até 31/12/2024.

Assinatura: 07/03/2024

Gestor da Parceria: Elisete Ferreira Leme - servidora pública municipal